

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocalina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 98 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Mauá, para o exercício financeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao financiamento de ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

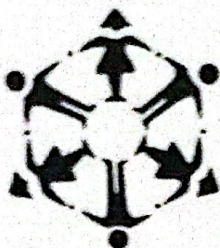
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, transparência, eficiência e controle social na aplicação dos recursos do FMDCA, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Plano de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2025/2027, aprovado pela Resolução CMDCA nº 91/2025, que estabelece diretrizes, eixos estratégicos e objetivos para o fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos recursos do FMDCA para o exercício financeiro de 2026 encontra-se alinhado às diretrizes e aos eixos estratégicos previstos no Plano de Ação CMDCA 2025/2027, ainda que nem todas as ações nele previstas sejam contempladas no referido exercício, não havendo exigência normativa de execução integral anual do Plano;

CONSIDERANDO que as despesas propostas priorizam ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, da participação e do controle social, da qualificação da rede de atendimento, do protagonismo infantojuvenil, bem como do acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apurada em 31 de dezembro de 2025, e a necessidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

de sua aplicação no exercício financeiro de 2026, observada a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Mauá, para o exercício financeiro de 2026, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O FMDCA de Mauá, instrumento de deliberação e gestão do CMDCA, vinculado orçamentariamente à Secretaria de Assistência Social, destina-se à captação e aplicação de recursos para o financiamento de projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sob monitoramento e controle social do CMDCA.

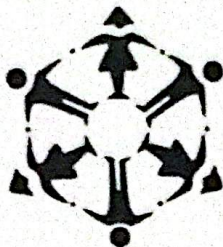
Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado por esta Resolução está em consonância com o Plano de Ação CMDCA 2025/2027, aprovado pela Resolução CMDCA nº 91/2025, observadas as diretrizes, os eixos estratégicos e os objetivos nele estabelecidos.

Art. 4º As ações financiadas com recursos do FMDCA deverão priorizar o atendimento às demandas fundamentais da população infantojuvenil do Município de Mauá, visando ao fortalecimento da rede de atendimento, assessoramento e defesa de direitos, no âmbito público e privado, bem como ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e do próprio FMDCA.

Art. 5º Constituem eixos prioritários para a aplicação dos recursos do FMDCA:

- I – a promoção da convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos;
- II – a aprendizagem e a integração de adolescentes ao mundo do trabalho, em conformidade com a legislação vigente;
- III – o incentivo a ações de cultura, arte, esporte, recreação e lazer, especialmente no contraturno escolar, promovendo a participação popular e o protagonismo comunitário e infantojuvenil;
- IV – o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, nos termos da normativa aplicável;
- V – o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e das instâncias de controle social.

Art. 6º O saldo financeiro do FMDCA, apurado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 837.845,21 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), será aplicado no exercício financeiro de 2026, conforme as despesas propostas e detalhadas no Anexo I desta Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

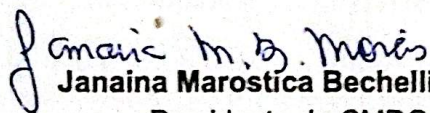
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 7º A execução dos recursos observará a legislação vigente, as normativas do CMDCA e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os mecanismos de monitoramento, acompanhamento e prestação de contas definidos pelo Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Janaina Marostica Bechelli Moraes
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Resolução CMDCA nº 98/2026 - ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA – EXERCÍCIO 2026

Ação / Finalidade	Descrição Sintética	Valor Previsto (R\$)
Conferências MDCA	Contratação de assessoria para suporte, organização e realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da VI Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente	200.000,00
Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	Contratação de assessoria para aplicação de formação continuada do Sistema de Garantia de Direitos, com foco na atuação em rede e no aprimoramento de sistemas de informação	110.582,95
Campanhas institucionais de promoção e defesa de direitos	Aquisição de materiais gráficos e promocionais, bem como ações de divulgação e mobilização social voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	12.000,00
Materiais e serviços de apoio a ações e eventos	Contratação de serviços e aquisição de materiais de apoio logístico, recreativo e complementar para ações, campanhas e eventos promovidos ou apoiados pelo CMDCA	12.000,00
Projeto de Robótica – Mauá do Futuro	Execução do Projeto <i>Mauá do Futuro</i> , conforme Termo de Colaboração nº 36/2025, referente ao saldo financeiro remanescente a ser executado no exercício de 2026	441.400,00
Reserva para SAICA (5%)	Reserva financeira destinada a ações de apoio ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, nos termos do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente	41.892,26
TOTAL GERAL		837.845,21

Observação:

Os valores previstos neste Anexo constituem estimativa de aplicação para o exercício de 2026, podendo ser ajustados mediante deliberação do CMDCA, desde que respeitados o Plano de Ação CMDCA 2025/2027, os eixos prioritários definidos nesta Resolução e a legislação vigente.